

**PORTARIA N° 031, DE 19 DE NOVEMRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos Artigos 79 e 80 da Lei n° 01/1990 – Lei Orgânica Municipal e normas correlatas, e tendo em vista o disposto nos Artigos 203 a 238 da Lei n° 585/2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal, com fundamento nos arts. 172, 183 inciso I e 184 da Lei n° 585/2002, em conformidade com as razões expostas no Processo Administrativo Disciplinar n° 5441/2019, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Aplicar a penalidade de **Advertência** a servidora DASIELEN FONSECA SOUZA, matrícula funcional n° 160174/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência de conduta prevista no art. 172 da Lei Municipal n° 585/2002.

**Art. 2°.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Atílio Vivácqua/ES, 19 de novembro de 2020.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal